



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N.º 1325, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

ALTERA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
FUNCIONAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
DOS CONCURSADOS DA JUCERJA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que estabelece o art.16 da Lei nº 4.621, de 11 de outubro de 2005;
- necessidade de reformular a Portaria JUCERJA nº 1223/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar e consolidar a composição da Comissão de Avaliação Funcional, que passa a ser integrada pelos a seguir indicados, sob a presidência do primeiro:

- I. Profissional Superior de Registro de Empresas – Alélio da Silva, Id. Funcional 2101336-5;
- II. Profissional Superior de Registro de Empresas – Élvia Nascimento Alonso, Id. Funcional 2101186-9;
- III. Profissional Superior de Registro de Empresas – José Aderson Cerezoli, Id. Funcional 4326005-5;
- IV. Técnico de Registro de Empresas – Maria Gorete Dantas Bastilho, Id. Funcional 2101423-0;
- V. Auxiliar de Registro de Empresas - Valéria Gaspar Massena Serra, Id. Funcional 2101163-0;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N.º 1325 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2014 FLS 02/02

Art. 2º - Estabelecer competências da Comissão de Avaliação Funcional ora instituída:

- I. Ouvir em reuniões convocadas pelo Presidente da comissão, conforme estabelecido no art. 20 da Lei nº 4.621 de 11 de outubro de 2005, as chefias imediatas dos servidores avaliados.
- II. Emitir parecer conclusivo à confirmação do avaliado no cargo;

Art. 3º - As avaliações serão realizadas trimestralmente a contar da data da conclusão do estágio experimental.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA nº 1223/2013.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014.

Carlos de La Rocque
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 4270523-1